

17.01.2025

Proposta n.º 1/2025 – Administração Autárquica
Manutenção do software de Controlo de relógios de ponto.

- I. No decurso das atividades a realizar na freguesia e ao abrigo dos protocolos estabelecidos de delegação de competências, cabe à Junta de Freguesia de São Vicente com os equipamentos inerentes ao seu normal funcionamento e desenvolvimentos das atividades que permitam o melhor funcionamento das mesmas.
- II. A junta de freguesia de São vicente, em virtude da necessidade de fazer um controle de entradas e saídas dos funcionários, necessita de um software para o sistema de controlo e gestão de assiduidade dos seus funcionários para fazer face à legislação em vigor.
- III. Considerando que o software Kairos que integra com o sistema de controlo e gestão de assiduidade adquirido.
- IV. Feita a consulta de valores de fornecimento, foi requerido o orçamento em anexo, cuja aquisição se coloca a aprovação.
- V. Feita consulta e tendo em consideração que o preço base do licenciamento e manutenção do software é de 907,32 Euros (acresce IVA), o órgão competente para a decisão de contratar é o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 36 do Código dos Contratos Públicos conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- VI. Em face do disposto n.º 1 do artigo 128.º do C.C.P., o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto simplificado;

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no montante máximo de 907,32 Euros (1.116,00 Euros com IVA a 23%), nos termos do previsto na alínea b) do n.º1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho conjugado com a alínea i) do n.º1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro.

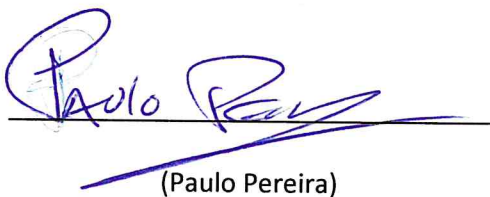
2. Aprovar o licenciamento e manutenção à empresa Dimep Europa – Sistemas de ponto de acesso, S. A. sediada na rua de Campolide N.º 27, 1070-026, com o Contribuinte N.º 500 085 706 no valor total de 907,32 Euros acrescido de IVA a 23% (1.116,00 €);

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 01, Administração Autárquica, rubrica:

02.02.19.

Lisboa, 07 de janeiro de 2025

O Técnico Superior,



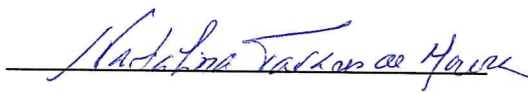
(Paulo Pereira)

A Vogal



(Rita Moura)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)

Rua de Campolide, 27 - B
Lisboa
1070-026 Lisboa
Telef. 21 3942840 Fax. 21 3942849

Capital Social 225 000,00 EUR
Cons. Reg. Com. Lisboa
Matricula N.º 500085706
dimeportugal@dimep.pt
www.dimep.pt

Exmo.(s) Sr.(s)
Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Obidos, 5

Lisboa
1170-358 Lisboa

Orçamentos OR ORC.LX24/77

Original

Orçamento / Proposta

V/N.º Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio		Data		
510833632		EUR	1,00		2024-12-12		
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	2024-12-25	Pronto Pagamento				
Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Valor
KAIROS 150	SOFTWARE DE ASSIDUIDADE + DE 150 FUNCIONÁRIOS - VERSÃO PROFISSIONAL C/OFERTA MÓDULO ESCALAS (90FUNC. x 0,84€)	6,00	UN	75,610	0,00	23,00	453,66
KAIROS 150	SOFTWARE DE ASSIDUIDADE + DE 150 FUNCIONÁRIOS - VERSÃO PROFISSIONAL C/OFERTA MÓDULO ESCALAS (90FUNC. x 0,84€)	6,00	UN	75,610	0,00	23,00	453,66
	ANUIDADE 2025						

Este documento não serve de fatura
KHCE-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / OR ORC.LX24/77 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo de Impostos

Taxa/Valor	Incid./Qtd.	Total
IVA (23,00)	907,32	208,68

ATCUD: JJJZKB3N-77



Mercadoria/Serviços	907,32
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Adiantamentos	0,00
IEC/Outras Contribuições	0,00
IVA	208,68
Acerto	0,00

Carga - N/ Viatura
N/ Morada - 2024-12-12 / 09:31
Rua de Campolide, 27 - B

Descarga
V/ Morada
Rua Josefa de Obidos, 5

Lisboa
1070-026 Lisboa
Portugal (Lisboa)

Lisboa
1170-358 Lisboa
Portugal (Lisboa)

Total (EUR) 1 116,00

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Paulo Alexandre Alves Pereira, na qualidade de Prestador de serviços, a desempenhar funções na Junta de freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento Proposta Nº 1 da Administração Autárquica respeitante à contratação de software para os relógios de ponto, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 7 de janeiro de 2025

Paulo Pereira



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 190

Ano: 2025

Data Registo: 17-01-2025

Data Documento: 17-01-2025

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

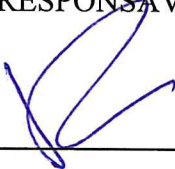
Class. Económica: 0202190000 Assistência técnica

Projeto e Ação:

Descrição: MANUTENÇÃO SOFTWARE CONTROLO RELOGIOS DE PONTO

1	Orçamento Inicial	59 101,89
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	59 101,89
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	4 356,67
6	Saldo Disponível do Orçamento	54 745,22
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 116,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	53 629,22

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 262

Data Registo: 20-01-2025

Nº Proposta: 1/AA

Ano: 2025

Mês (a): janeiro

Data Documento: 20-01-2025

Fornecedor: DIMAS DE MELO PIMENTA EUROPA - SISTEMAS DE PONTO E ACESS NIF: 500085706

Descrição: MANUTENÇÃO SOFTWARE CONTROLO RELOGIOS DE PONTO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 988 742,63
2	Compromissos assumidos (c)	615 445,88
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 373 296,75
4	Compromisso n.º 262 relativo À despesa em análise (d)	1 116,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 372 180,75

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 03-02-2025

Assinatura do Responsável

Informação de Clientes/Fornecedores

Dados de Identificação

Nome	NIF
DIMAS DE MELO PIMENTA - EUROPA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO SA	500085706

Dados do Serviço Finanças

Código	Descrição
3247	LISBOA-2

Dados de Atividade

Enquadramento em IVA	Situação
Normal Mensal	Enquadramento em vigor

NOVA CONSULTA